

PORTARIA Nº 004 LUZIÂNIA 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Constitui Comissão Especial de Organização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores de áreas específicas – Professor P II, na Rede Pública Municipal de Educação de Luziânia/GO e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 84, inciso I e II e pelo Decreto Municipal nº 139 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Organização responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professores que atenderão a necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e do Art. 2º da Lei Municipal nº 3908/2019.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial de Organização:

I – Elaborar e publicar o Edital, com seu devido cronograma e anexos pertinentes;

II – Praticar todos os atos necessários para garantir a efetividade e lisura do processo de inscrição, classificação, convocação e posterior contratação;

III – Garantir que sejam cumpridas as regras e o cronograma dispostos no Edital publicado;

IV – Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes a realização do certame, enquanto a comissão estiver vigente.



Art. 3º - A Comissão Especial de Organização será composta pelos seguintes servidores:

- I – Eduardo Souza Matos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Cleci Salte Castilho – Representante do SINTEGO (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás);
- III – Paula Valéria Vidal de Jesus – Divisão de Ensino Especial e inclusão;
- IV - Magda de Melo Marques - Representante do Ensino Fundamental;
- V – Leticia dos Santos Lima – Representante da Divisão Administrativa;
- VI – Nina Rosa Leite – Representante da Divisão de Recursos Humanos;
- VII – Vânia Lúcia Oliveira Bastos - Representante do Gabinete da Secretária;

Art. 4º - A coordenação da comissão será exercida pelo Representante da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia/GO, e em sua ausência, pelo representante do Gabinete.

Art. 5º - Caso exista necessidade, poderá o coordenador da Comissão Especial de Organização instituir e nomear a Comissão de Análise Curricular e Comissão de Análise de Recursos, em ato próprio e posterior à publicação do edital de abertura do certame.

Art. 6º - A participação nesta comissão será considerada prestação de serviço público relevante, porém não remunerado.



Art. 7º - A Comissão Especial de Organização realizará suas atividades pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Luziânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.


MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretária Municipal de Educação